



ÉPOCA 2020/2021

COMUNICADO OFICIAL

Nº: 56

DATA: 10.11.2020

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais Entidades interessadas, comunica-se o seguinte:

PROVAS DE FUTSAL

1. REGULAMENTOS DE PROVAS OFICIAIS GRACIOSA

Em anexo.

Pel'A Direção da AFAH
O Presidente da Direção

Maurício Manuel Lima Toledo

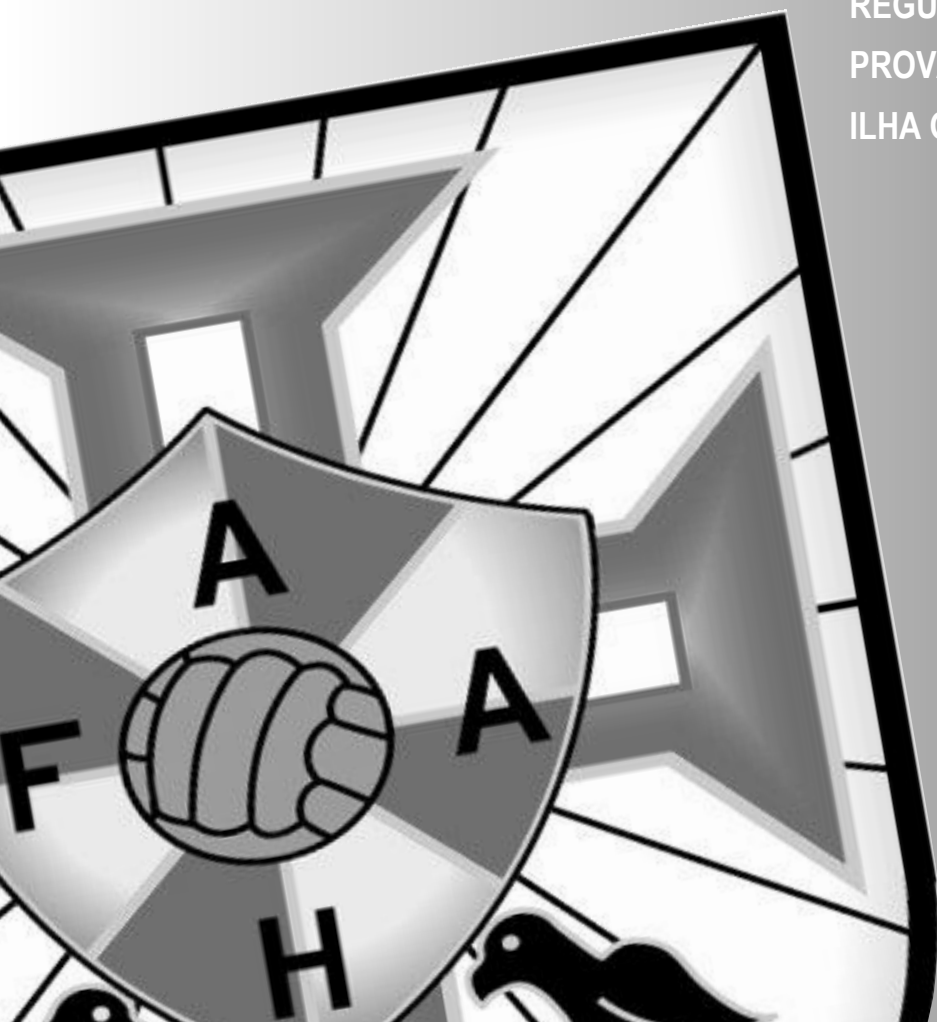




ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE ANGRA DO HEROÍSMO



REGULAMENTOS
PROVAS OFICIAIS DE FUTSAL
ILHA GRACIOSA



INDICE

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	3
OBJETO	3
DISPOSIÇÕES PRÉVIAS	3
NOMENCLATURA	3
INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA	3
INTEGRAÇÃO DE LACUNAS	4
ORGANIZADOR E PROMOTOR	4
CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	6
CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	7
SORTEIOS E CALENDÁRIOS DOS JOGOS	7
CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES	7
JOGOS	9
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	10
BANCOS DE SUPLENTE	11
JOGADORES	11
EQUIPAMENTOS	11
ARBITRAGEM	12
BOLAS	13
CAPÍTULO III – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	14
COMPETÊNCIA	14
BILHETES	14
CAPÍTULO IV – OUTRAS DISPOSIÇÕES	15
NÍVEL DOS TREINADORES	15
EQUIPAS “B”	15
CAPÍTULO V – REGULAMENTOS ESPECÍFICOS	17
ANEXOS	
ANEXO I – LAYOUT DO TERRENO DE JOGO – FUTSAL 4 / FUTSAL 5	
ANEXO II – TABELAS DE SORTEIOS DAS PROVAS	

CAPITULO I

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

OBJETO

10.01 – O PRESENTE REGULAMENTO REGE A ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ANGRA DO HEROÍSMO (AFAH) NA ILHA GRACIOSA, NA MODALIDADE DE FUTSAL, PARA OS ESCALÕES IDENTIFICADOS.

DISPOSIÇÕES PRÉVIAS

10.02 – TODAS AS REFERÊNCIAS A CLUBES CONSTANTES DO PRESENTE REGULAMENTO ABRANGEM IGUALMENTE AS SOCIEDADES DESPORTIVAS, EXCETO SE DO SEU TEXTO RESULTAR EXPRESSAMENTE O CONTRÁRIO.

10.03 – AS REFERÊNCIAS À AFAH CONSTANTES DO PRESENTE REGULAMENTO E QUE NÃO INDIQUEM O ÓRGÃO COMPETENTE PARA O RESPECTIVO EFEITO SÃO CONSIDERADAS COMO REFERENTES AO ÓRGÃO MATERIALMENTE COMPETENTE EM FUNÇÃO DOS ESTATUTOS E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

NOMENCLATURA

10.04 – DURANTE A PRESENTE ÉPOCA DESPORTIVA, A AFAH ORGANIZARÁ NA ILHA GRACIOSA, PARA OS SEGUINTE ESCALÕES ETÁRIOS, AS SEGUINTE PROVAS OFICIAIS:

**SENIORES MASCULINOS
(01) TORNEIO PROMOÇÃO**

10.05 – A AFAH E OS CLUBES PARTICIPANTES NAS PRESENTES COMPETIÇÕES DEVEM UTILIZAR A DENOMINAÇÃO OFICIAL DAS COMPETIÇÕES EM TODAS AS COMUNICAÇÕES POR SI EMITIDAS, INDEPENDENTEMENTE DO SUPORTE OU FORMATO UTILIZADO.

10.06 – EM CASOS DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS, A AFAH PODE DISPENSAR OS CLUBES DA OBRIGAÇÃO REFERIDA NO NÚMERO ANTERIOR.

10.07 – OS CLUBES ENCONTRAM-SE OBRIGADOS A COLABORAR COM A AFAH NO ÂMBITO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DOS CONTRATOS DE PATROCÍNIO CELEBRADOS POR ESTA RELATIVAMENTE ÀS COMPETIÇÕES.

10.08 – AS COMPETIÇÕES TÊM A DENOMINAÇÃO OFICIAL INDICADA NESTE REGULAMENTO, PODENDO SER ALTERADA, NO TODO OU EM PARTE, NO CUMPRIMENTO DE ACORDOS DE PATROCÍNIO CELEBRADOS PELA AFAH.

10.09 – QUALQUER ALTERAÇÃO À DENOMINAÇÃO DAS COMPETIÇÕES REFERIDA NO NÚMERO ANTERIOR É DIVULGADA PELA AFAH ATRAVÉS DE COMUNICADO OFICIAL.

10.10 – AS PROVAS INDICADAS NO PONTO 10.04 SÃO DE PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA RELATIVAMENTE AOS CLUBES PARA ELAS CLASSIFICADOS.

10.11 – CADA PROVA SERÁ ORGANIZADA SEGUNDO NORMAS ESPECÍFICAS E NORMAS GERAIS COMUNS A TODAS AS COMPETIÇÕES INCLUIDAS NESTE REGULAMENTO GERAL.

INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

10.12 – AS COMPETIÇÕES OFICIAIS DA AFAH SÃO REALIZADAS EM OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, DEFESA DO ESPÍRITO DESPORTIVO E DA VERDADE DESPORTIVA E OS PARTICIPANTES NA

PROVA TEM O DEVER DE PROMOVER A CONFIANÇA E A CREDIBILIDADE E ZELAR PELO BOM NOME E REPUTAÇÃO DAS COMPETIÇÕES E DA MODALIDADE.

10.13 – TODOS OS INTERVENIENTES DEVEM COLABORAR DE FORMA A PROTEGER OS VALORES DA INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA E PREVENIR COMPORTAMENTOS ANTIDESPATIVOS, DESIGNADAMENTE VIOLÊNCIA, DOPAGEM, CORRUPÇÃO, COMBINAÇÃO DE RESULTADOS DESPATIVOS, RACISMO, XENOFobia OU QUALQUER OUTRA FORMA DE INFLUENCIAR A ADULTERAÇÃO DE RESULTADOS DESPATIVOS OU DE DISCRIMINAÇÃO.

10.14 – NENHUMA PESSOA PODE SER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DIRIGENTE DE MAIS DO QUE UM CLUBE NESTA PROVA.

10.15 – PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO NÚMERO ANTERIOR, CONSIDERA-SE DIRIGENTE AQUELE QUE EXERÇA PODERES DE GESTÃO NUM CLUBE, INCLUINDO DESIGNADAMENTE O MEMBRO DE DIREÇÃO, GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO, E AQUELE QUE, SEM QUALQUER TÍTULO, EXERÇA, POR SI OU POR INTERPOSTA PESSOA, ATOS PRÓPRIOS DAQUELES.

10.16 – OS CLUBES ESTÃO OBRIGADOS A COMUNICAR À AFAH A IDENTIFICAÇÃO DOS:

- A) MEMBROS DOS ÓRGÃOS DA DIREÇÃO, GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO E TODOS OS QUE, DE FACTO, EXERÇAM ATIVIDADES PRÓPRIAS DAQUELES;
- B) TRATANDO-SE DE UMA SOCIEDADE ANÓNIMA DESPATIVA, TITULARES DE PARTICIPAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 10% DO CAPITAL SOCIAL OU DOS DIREITOS DE VOTO, COM IDENTIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DAS PERCENTAGENS DE PARTICIPAÇÃO E DOS DIREITOS DE VOTO DE CADA UM, INCLUINDO TODA A CADEIA DE ENTIDADES A QUEM A PARTICIPAÇÃO DEVA SER IMPUTADA.

10.17 – A AFAH PODE DESENVOLVER QUAISQUER ATOS INSPETIVOS PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO, COM VERDADE, DO DISPOSTO NO PRESENTE ARTIGO.

INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

10.18 – AS COMPETIÇÕES DA AFAH REGEM-SE EXCLUSIVAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES DESTE REGULAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS NORMAS IMPERATIVAS EMANADAS PELA FÉDERATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA), PELA UNION DES ASSOCIATIONS EUROPÉENNES DE FOOTBALL (UEFA), PELA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL (FPF) E PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

10.19 – TODOS OS CASOS NÃO PREVISTOS NESTE REGULAMENTO SERÃO DECIDIDOS DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR, COM AS DEVIDAS ADAPTAÇÕES, A SABER:

- A) REGULAMENTO DO CAMPEONATO NACIONAL DA II DIVISÃO DE FUTSAL EM SENIORES MASCULINOS DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL, PARA TODAS AS PROVAS DO ESCALÃO DE SENIORES MASCULINOS DE FUTSAL;
- B) REGULAMENTO DISCIPLINAR DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL;
- C) REGULAMENTO DO ESTATUTO, DA CATEGORIA, DA INSCRIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE JOGADORES DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL;
- D) REGULAMENTO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL;
- E) REGIMENTO DO CONSELHO DE JUSTIÇA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL.

10.20 – SEM PREJUÍZO DO ARTIGO ANTERIOR, AS LACUNAS EXISTENTES NO PRESENTE REGULAMENTO SÃO INTEGRADAS PELA DIREÇÃO DA AFAH.

ORGANIZADOR E PROMOTOR

10.21 – AS COMPETIÇÕES OFICIAIS DA AFAH SÃO ORGANIZADAS PELA AFAH.

10.22 – ESTA É TITULAR DE TODOS OS DIREITOS INERENTES ÀS COMPETIÇÕES, SEM PREJUÍZO DAQUELES QUE NESTE REGULAMENTO EXPRESSAMENTE SE CONSAGREM COMO SENDO DETIDOS PELOS CLUBES.

10.23 – CADA JOGO DAS COMPETIÇÕES É PROMOVIDO PELO CLUBE VISITADO, NOS TERMOS DEFINIDOS NO PRESENTE REGULAMENTO, COM A SALVAGUARDA DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS JOGOS REALIZADOS EM ESTÁDIO NEUTRO, BEM COMO DAS DISPOSIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DOS JOGOS.

CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10.24 – OS CLUBES QUE TENHAM OBTIDO DESPORTIVAMENTE O DIREITO DE COMPETIR NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS DA AF AH, DEVEM CONFIRMAR A SUA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DEFINIDOS PELA AF AH.

10.25 – APENAS OS CLUBES QUE CONFIRMEM A SUA PARTICIPAÇÃO E CUMPRAM OS PRESSUPOSTOS REGULAMENTARES PODEM COMPETIR NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS DA AF AH.

10.26 – A FALTA DE INSCRIÇÃO DE UM CLUBE DETERMINA A SUA DESISTÊNCIA.

CAPITULO II

20 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

SORTEIOS E CALENDÁRIOS DOS JOGOS

20.01 – OS SORTEIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS CALENDÁRIOS DAS PROVAS, A REALIZAREM-SE NUM PRAZO MINIMO DE DEZ DIAS ANTES DO INICIO DAS COMPETIÇÕES OFICIAIS, SERÃO, SE POSSÍVEL, PUBLICADOS E ANUNCIADOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDÊNCIA E REALIZAR-SE-ÃO EM LOCAL A DESIGNAR PELA AFAH.

20.02 – AOS SORTEIOS PODEM ASSISTIR OS REPRESENTANTES DOS CLUBES PARTICIPANTES E OS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. A AFAH PODE CONVIDAR OUTRAS ENTIDADES PARA ASSISTIR OU PARTICIPAR NOS SORTEIOS.

20.03 – ADMITEM-SE NO ATO DO SORTEIO, ARRANJOS E AGRUPAMENTOS DE JOGOS, DE MODO A EVITAR A ACUMULAÇÃO DE JOGOS NUMA MESMA LOCALIDADE (OU NAS SUAS ÁREAS CIRCUNDANTES), EM DEFESA DOS INTERESSES DESPORTIVOS E FINANCEIROS DAS PROVAS. ESTES ARRANJOS E AGRUPAMENTOS, QUANDO OS CLUBES NISTO TIVEREM INTERESSE, DEVERÃO SER COMUNICADOS COM A ANTECEDÊNCIA DE PELO MENOS CINCO DIAS EM RELAÇÃO AO SORTEIO.

20.04 – A ORDEM DOS JOGOS CORRESPONDENTES ÀS DIVERSAS PROVAS, É ESTABELECIDADA POR SORTEIO, ADOPTANDO-SE PARA O EFEITO AS TABELAS EM ANEXO.

20.05 – EM HARMONIA COM AS TABELAS REFERIDAS NO PONTO ANTERIOR E COM OS RESULTADOS DOS SORTEIOS, ELABORAR-SE-ÃO OS RESPECTIVOS CALENDÁRIOS COMPETITIVOS QUE, ATEMPADAMENTE, SERÃO COMUNICADOS AOS CLUBES FILIADOS.

20.06 – RECEBIDOS OS CALENDÁRIOS COMPETITIVOS, OS CLUBES PODEM, NAS 24 HORAS IMEDIATAS, RECORRER OFICIALMENTE ACERCA DA DISTRIBUIÇÃO DOS JOGOS, SE ESTES NÃO CORRESPONDEREM AOS RESULTADOS DOS SORTEIOS REALIZADOS, OU SE, NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM AS RESPETIVAS TABELAS.

20.07 – NAS PROVAS DISPUTADAS POR ELIMINATÓRIAS OU NAQUELAS CUJO APURAMENTO SEJA EFETUADO POR ELIMINATÓRIAS, A AFAH ORGANIZARÁ, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, OS SORTEIOS E CONSEQUENTES CALENDÁRIOS INDISPENSÁVEIS, ATÉ AO APURAMENTO DOS FINALISTAS.

20.08 – O COMEÇO DAS COMPETIÇÕES ESTÁ CONDICIONADO À AUTORIZAÇÃO DAS ENTIDADES COMPETENTES DE SAÚDE, PODENDO O CALENDÁRIO PUBLICADO SOFRER ALTERAÇÕES.

20.09 – DEPENDENDO DO CONTEXTO DE SAÚDE PÚBLICA EXISTENTE, PODER-SE-Á PROCEDER À ALTERAÇÃO COMPLETA OU PARCIAL DE JORNADAS, RESERVANDO-SE A AFAH, EM CASO DE ADIAMENTO DE JOGOS, AO DIREITO DE ALARGAR O CALENDÁRIO ATÉ FINAL DA ÉPOCA DE 2020-2021.

20.10 – CADA PROVA APENAS SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA SE CADA EQUIPA REALIZAR, NO MÍNIMO, METADE DOS JOGOS CALENDARIZADOS.

20.11 – CASO NÃO SE OBSERVE O REFERIDO NO PONTO ANTERIOR, A PROVA EM CAUSA SERÁ CONSIDERADA NULA, SEM EFEITOS DESPORTIVOS IMEDIATOS NO QUE RESPEITA A SUBIDAS E DESCIDAS.

20.12 – CASO SEJA NECESSÁRIO SUSPENDER AS COMPETIÇÕES, MAS SEJA POSSÍVEL UMA RETOMA, A AFAH RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR O FORMATO DAS RESPETIVAS COMPETIÇÕES.

20.13 – O FORMATO DA PROVA PODE, EXCECIONALMENTE E NO DECURSO DA ÉPOCA 2020/21, SER OBJETO DE ALTERAÇÃO POR FORÇA DA DATA DE RETOMA DOS TREINOS E JOGOS A SEREM DEFINIDOS PELA DIREÇÃO GERAL

DE SAÚDE, PELA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE E DO CALENDÁRIO INTERNACIONAL E NACIONAL A SER DEFINIDO PELA FIFA, UEFA E FPF.

20.14 – DURANTE A ÉPOCA 2020/21 PODE SER ALTERADO O FORMATO DA COMPETIÇÃO, EM CONSEQUÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS QUE DITEM A EVENTUAL PARAGEM DA COMPETIÇÃO.

CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

20.15 – NAS COMPETIÇÕES DISPUTADAS POR PONTOS, ADOPTAR-SE-Á A SEGUINTE TABELA:

VITÓRIA	3 PONTOS
EMPATE	1 PONTO
DERROTA	0 PONTOS

20.16 – A CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CLUBES QUE, NO FINAL DAS FASES OU DAS PROVAS DISPUTADAS POR PONTOS, SE ENCONTREM COM IGUAL NÚMERO DE PONTOS DEPENDE, PARA EFEITO DE DESEMPATE, DAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES, SEGUNDO A ORDEM DE PRIORIDADE:

- A) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS ALCANÇADOS PELOS CLUBES EMPATADOS, NO JOGO OU JOGOS QUE REALIZARAM ENTRE SI;
- B) A MAIOR DIFERENÇA ENTRE O NÚMERO DE GOLOS MARCADOS E O NÚMERO DE GOLOS SOFRIDOS PELOS CLUBES EMPATADOS, NOS JOGOS QUE REALIZARAM ENTRE SI;
- C) A MAIOR DIFERENÇA ENTRE O NÚMERO DE GOLOS MARCADOS E O NÚMERO DE GOLOS SOFRIDOS PELOS CLUBES EMPATADOS, NOS JOGOS REALIZADOS EM TODA A FASE OU PROVA;
- D) O MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS EM TODA A FASE OU PROVA;
- E) O MAIOR NÚMERO DE GOLOS MARCADOS EM TODA A FASE OU PROVA;
- F) O MENOR NÚMERO DE GOLOS SOFRIDOS EM TODA A FASE OU PROVA;
- G) A MENOR MÉDIA DE IDADES DE TODOS OS JOGADORES INSCRITOS EM TODAS AS FICHAS DOS JOGOS REALIZADOS NA PROVA.

20.17 – SE APÓS A APLICAÇÃO SUCESSIVA DOS CRITÉRIOS CONSTANTES DO NÚMERO ANTERIOR AINDA SUBSISTIR A SITUAÇÃO DE IGUALDADE, OBSERVAR-SE-Á O SEGUINTE PROCESSO DE DESEMPATE:

- A) CASO SE TRATE APENAS DE DUAS EQUIPAS: UM JOGO DE COMPETÊNCIA EM CAMPO NEUTRO. SE AS EQUIPAS TERMINAREM O JOGO EMPATADAS, APLICAR-SE-Á O PREVISTO NO 20.18 OU 20.19, CONSOANTE O ESCALÃO EM CAUSA;
- B) CASO SE TRATE DE MAIS DE DUAS EQUIPAS: PROVA POR PONTOS A UMA SÓ MÃO, EM CAMPO NEUTRO, SUSCEPTIVEL DE REPETIÇÃO TANTAS VEZES QUANTAS AS NECESSÁRIAS. SALVO SE, ENTRETANTO, O NÚMERO DE EQUIPAS EMPATADAS VIER A DIMINUIR PARA DUAS, CASO EM QUE SE APLICARÁ A ALÍNEA A).

20.18 – SE NO FINAL DE UM JOGO DE UMA FASE OU PROVA DO ESCALÃO DE SENIORES A DISPUTAR POR ELIMINATÓRIAS A UMA MÃO, SE VERIFICAR UMA IGUALDADE, A DETERMINAÇÃO DO CLUBE VENCEDOR SERÁ EFETUADA DA SEGUINTE FORMA:

- A) SERÃO OS JOGOS INTERROMPIDOS DURANTE CINCO MINUTOS E DEPOIS PROLONGADOS POR DEZ MINUTOS, DIVIDIDOS EM DUAS PARTES DE CINCO MINUTOS CADA, SEM INTERVALO, MAS COM TROCA DE CAMPO;
- B) SE, NO FINAL DESTE PROLONGAMENTO, O EMPATE SUBSISTIR, APURAR-SE-Á O VENCEDOR POR MARCAÇÃO DE PONTAPÉS DE GRANDE PENALIDADE, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS DE JOGO.

20.19 – SE NO FINAL DE UM JOGO DE UMA FASE OU PROVA DE UM ESCALÃO DE FORMAÇÃO A DISPUTAR POR ELIMINATÓRIAS A UMA MÃO, SE VERIFICAR UMA IGUALDADE, A DETERMINAÇÃO DO CLUBE VENCEDOR SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DA MARCAÇÃO DE PONTAPÉS DE GRANDE PENALIDADE, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS DE JOGO.

20.20 – A DETERMINAÇÃO DO CLUBE VENCEDOR DE UMA ELIMINATÓRIA DE UMA FASE OU PROVA DO ESCALÃO DE SENIORES A DISPUTAR POR ELIMINATÓRIAS EM DUAS MÃOS SERÁ EFETUADA PELA APLICAÇÃO SUCESSIVA DAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

- A) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS ALCANÇADOS NA ELIMINATÓRIA;
- B) A MAIOR DIFERENÇA ENTRE O NÚMERO DE GOLOS MARCADOS E O NÚMERO DE GOLOS SOFRIDOS NESSA ELIMINATÓRIA;
- C) O PREVISTO NA ALÍNEA A) DO 20.18;
- D) O PREVISTO NA ALÍNEA B) DO 20.18.

20.21 – A DETERMINAÇÃO DO CLUBE VENCEDOR DE UMA ELIMINATÓRIA DE UMA FASE OU PROVA DE UM ESCALÃO DE FORMAÇÃO A DISPUTAR POR ELIMINATÓRIAS EM DUAS MÃOS SERÁ EFETUADA PELA APLICAÇÃO SUCESSIVA DAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

- A) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS ALCANÇADOS NA ELIMINATÓRIA;
- B) A MAIOR DIFERENÇA ENTRE O NÚMERO DE GOLOS MARCADOS E O NÚMERO DE GOLOS SOFRIDOS NESSA ELIMINATÓRIA;
- C) O PREVISTO NA ALÍNEA B) DO 20.18.

20.22 – OS RESULTADOS OBTIDOS POR QUALQUER CLUBE QUE ABANDONE UMA PROVA, OU DELA FOR DESCLASSIFICADO, NÃO SERÃO LEVADOS EM CONTA PARA O EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CLUBES CONCORRENTES, PASSANDO A NÃO CONSTAR DA RESPECTIVA TABELA.

20.23 – CASO, POR MOTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, DECISÃO GOVERNAMENTAL OU OUTRO MOTIVO DE FORÇA MAIOR, NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE JOGOS E, EM CONSEQUÊNCIA, SEJAM DADAS POR CONCLUÍDAS AS COMPETIÇÕES DA AFAH EM MOMENTO ANTERIOR À SUA CONCLUSÃO NORMAL:

A) SE A PROVA EM CAUSA FOR CONSIDERADA VÁLIDA NOS TERMOS DO PONTO 20.10, A QUALIFICAÇÃO DOS CLUBES PARA A COMPETIÇÃO SUPERIOR FAZ-SE MEDIANTE A INDICAÇÃO DO CLUBE MELHOR PONTUADO E OS CLUBES RELEGADOS SÃO INDICADOS EM FUNÇÃO DOS QUE OBTIVERAM MENOR PONTUAÇÃO NA TABELA CLASSIFICATIVA, À DATA DA CONCLUSÃO DA PROVA, UTILIZANDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- I) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS ALCANÇADOS A DIVIDIR PELO NÚMERO DE JOGOS REALIZADOS;
- II) A MAIOR DIFERENÇA ENTRE O NÚMERO DE GOLOS MARCADOS E O NÚMERO DE GOLOS SOFRIDOS A DIVIDIR PELO NÚMERO DE JOGOS REALIZADOS;
- III) O MAIOR NÚMERO DE GOLOS MARCADOS A DIVIDIR PELO NÚMERO DE JOGOS REALIZADOS;
- IV) O MENOR NÚMERO DE GOLOS SOFRIDOS A DIVIDIR PELO NÚMERO DE JOGOS REALIZADOS;
- V) A MENOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO DISCIPLINAR A DIVIDIR PELOS NÚMERO DE JOGOS REALIZADOS:

1. CARTÃO AMARELO - 1 PONTO;

2. CARTÃO VERMELHO - 3 PONTOS;

3. JOGADOR RECEBE DOIS CARTÕES AMARELOS NUM JOGO SENDO EXPULSO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS - 3 PONTOS;

4. JOGADOR RECEBE NUM JOGO UM CARTÃO AMARELO E UM CARTÃO VERMELHO DIRETO - 4 PONTOS.

VI) A MENOR MÉDIA DE IDADES DE TODOS OS JOGADORES INSCRITOS NAS FICHAS DE JOGO DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA;

VII) SORTEIO, DO QUAL NÃO HAVERÁ RECURSO NEM DA FORMA NEM DO RESULTADO.

B) SE A PROVA EM CAUSA FOR CONSIDERADA NULA NOS TERMOS DO PONTO 20.11, A PROVA SERÁ CONSIDERADA INVÁLIDA, SEM EFEITOS DESPORTIVOS IMEDIATOS NO QUE RESPEITA A SUBIDAS E DESCIDAS.

20.24 – CASO SE APLIQUE O DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO ARTIGO 20.23, A QUALIFICAÇÃO DE CLUBES PARA A COMPETIÇÃO SUPERIOR FAZ-SE MEDIANTE OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) SER RECONHECIDO OU CERTIFICADO PELO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DA FPF, NO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO NÍVEL OBTIDO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO DA FPF PARA A CERTIFICAÇÃO EM VIGOR;

B) A MAIOR PONTUAÇÃO OBTIDA NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DA FPF, NO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO DA FPF PARA A CERTIFICAÇÃO EM VIGOR;

- C) O MAIOR NÍVEL OBTIDO NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DA FPF, NO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO DA FPF PARA A CERTIFICAÇÃO EM VIGOR;
- D) A MENOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO DISCIPLINAR A DIVIDIR PELOS NÚMERO DE JOGOS REALIZADOS NA PROVA:
- I) CARTÃO AMARELO - 1 PONTO;
 - II) CARTÃO VERMELHO - 3 PONTOS;
 - III) JOGADOR RECEBE DOIS CARTÕES AMARELOS NUM JOGO SENDO EXPULSO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS - 3 PONTOS;
 - IV) JOGADOR RECEBE NUM JOGO UM CARTÃO AMARELO E UM CARTÃO VERMELHO DIRETO - 4 PONTOS.
- E) A MENOR MÉDIA DE IDADES DE TODOS OS JOGADORES INSCRITOS NAS FICHAS DE JOGO DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA;
- F) SORTEIO, DO QUAL NÃO HAVERÁ RECURSO NEM DA FORMA NEM DO RESULTADO.

JOGOS

20.25 – A AFAH TORNARÁ PÚBLICA, SE POSSÍVEL, ATÉ 15 DE AGOSTO DE CADA ANO, A DATA DE INÍCIO DA PRIMEIRA PROVA OFICIAL A DISPUTAR EM CADA ESCALÃO.

20.26 – NOS VÁRIOS ESCALÕES, OS JOGOS TERÃO A SEGUINTE DURAÇÃO:

ESCALÃO	TEMPO DE JOGO
SENIORES (M)	50 MINUTOS (25' + 10' INTERVALO + 25') – SEM INTERRUPÇÃO

20.27 – DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DOS CAMPOS A UTILIZAR PELOS CLUBES, O HORÁRIO SEMANAL DE INÍCIO DE TODOS OS JOGOS, DE TODOS OS ESCALÕES, É ASSIM ESTABELECIDO:

ESCALÃO	DIA / HORÁRIO
SENIORES (M)	SEXTA-FEIRA / ENTRE AS 19H00 E AS 21H00

20.28 – AO VERIFICAR-SE UMA COINCIDÊNCIA NOS HORÁRIOS DOS JOGOS DE PROVAS NACIONAIS, REGIONAIS OU LOCAIS, A ORDEM DECRESCENTE DE PRIORIDADE NA REALIZAÇÃO DOS MESMOS NO HORÁRIO ESTABELECIDO SERÁ NACIONAIS, REGIONAIS E LOCAIS.

20.29 – A AFAH PODERÁ, POR CONVENIÊNCIA, ALTERAR QUER OS CALENDÁRIOS QUER OS HORÁRIOS DOS JOGOS PRÉVIAMENTE ESTABELECIDOS, SALVO SE ESTES DISSEREM RESPEITO ÀS DUAS ÚLTIMAS JORNADAS DO CAMPEONATO, CASO EM QUE DEVEM TODOS SER JOGADOS À MESMA HORA DO MESMO DIA, POR TODOS OS CLUBES QUE TENHAM INTERESSE CLASSIFICATIVO. NESTE CASO, A AFAH COMUNICARÁ AOS INTERVENIENTES AS ALTERAÇÕES NO PRAZO MÍNIMO DE 48 HORAS DA REALIZAÇÃO DO JOGO.

20.30 – É APLICÁVEL AOS ATRASOS DE INÍCIO DE JOGO E SUAS INTERRUPÇÕES O DISPOSTO NO PRESENTE ARTIGO, SEM PREJUÍZO DO QUE SE ENCONTRA PREVISTO NO REGULAMENTO DE NORMAS E INSTRUÇÕES PARA ÁRBITROS. NOS CASOS EM QUE SE VERIFICAR O ATRASO DE UM CLUBE PARA INICIAR UM JOGO POR CAUSA QUE NÃO LHE SEJA IMPUTÁVEL, SE A AFAH ESTIVER DEVIDAMENTE INFORMADA DO SUCEDIDO E ESTIVEREM REUNIDAS TODAS AS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO JOGO, O ÁRBITRO DEVE AGUARDAR O TEMPO QUE ENTENDER RAZOÁVEL DE ACORDO COM AS CIRCUNSTÂNCIAS EM CAUSA E ATENDENDO AO INTERESSE DE REALIZAÇÃO DO JOGO. EM QUALQUER OUTRO CASO OU AINDA QUANDO HOUVER UMA INTERRUPÇÃO DO JOGO DEVIDO A UM CASO DE FORÇA MAIOR, O ÁRBITRO AGUARDA 30 MINUTOS. QUANDO O JOGO NÃO TENHA FICADO CONCLUÍDO, OBSERVA-SE O QUE CONSTA DO PONTO SEGUINTE.

20.31 – QUANDO, DEVIDO A MÁS CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS OU POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, NÃO PUDE INICIAR-SE OU CONCLUIR-SE UM JOGO, A AFAH TEM QUE SER CONTACTADA, OBRIGATORIAMENTE, ATÉ 30 MINUTOS APÓS A OCORRÊNCIA. SEM PREJUÍZO DO MENCIONADO ANTERIORMENTE, ESTE INICIA-SE OU REINICIA-SE NO MESMO RECINTO, ATÉ 24 HORAS DEPOIS, EXCETO SE:

A) EXISTIR ACORDO EXPRESSO PELOS CLUBES NO RELATÓRIO DE JOGO, COM DEFINIÇÃO DE DATA, HORA E LOCAL, A VALIDAR PREVIAMENTE PELA ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL;

B) CASO ALGUM DOS CLUBES PARTICIPANTES NO JOGO EM CAUSA TENHA AGENDADO UM JOGO DE COMPETIÇÃO NACIONAL OFICIAL PARA A SEMANA SEGUINTE, É DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO OU CONCLUSÃO DO JOGO PELA AFAH.

O DISPOSTO ANTERIORMENTE É IGUALMENTE APLICÁVEL QUANDO A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DEPENDA DA EXISTÊNCIA DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL E ESTE NÃO SE POSSA INICIAR OU CONCLUIR POR FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA QUE PERMITA A NORMAL ILUMINAÇÃO DO RECINTO.

NOS JOGOS INICIADOS E INTERROMPIDOS NOS TERMOS DESTE ARTIGO, O TEMPO DE JOGO EM FALTA COMPLETA-SE COM OS MESMOS JOGADORES QUE CONSTAVAM DA FICHA TÉCNICA, INDEPENDENTEMENTE DE TEREM SIDO SANCIONADOS DISCIPLINARMENTE EM JOGO OCORRIDO POSTERIORMENTE, BEM COMO COM O MESMO RESULTADO QUE SE VERIFICAVA NO MOMENTO DA INTERRUPTÃO.

NOS CASOS DE REINÍCIO DO JOGO QUANDO ESTE TENHA SIDO INTERROMPIDO, OS JOGADORES APENAS PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR MOTIVO DE LESÃO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROVATIVO DA SUA INCAPACIDADE JUNTO DA AFAH PELO MÉDICO DO RESPECTIVO CLUBE.

NOS JOGOS INICIADOS E INTERROMPIDOS NOS TERMOS DESTE ARTIGO, TÊM ACESSO AO ESTÁDIO ONDE SE COMPLETARÁ O TEMPO DE JOGO, TODOS OS PORTADORES DE BILHETE.

OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DEFINIDOS PARA O JOGO INICIAL DEVEM MANTER-SE NO REINÍCIO DO MESMO.

20.32 – SÓ PODERÃO EVENTUALMENTE SER AUTORIZADAS ALTERAÇÕES ÀS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS DOS JOGOS POR PARTE DOS CLUBES, SE O PEDIDO OFICIAL PARA O EFEITO, ACOMPANHADO DA CONCORDÂNCIA OFICIAL DO CLUBE ADVERSÁRIO, FOR EFECTIVAMENTE RECEBIDO NA SECRETARIA DA AFAH, ATÉ À TERÇA-FEIRA ANTERIOR AO JOGO QUE SE REALIZA NO FIM DE SEMANA (SÁBADO E DOMINGO), OU 5 DIAS ANTES DA DATA DETERMINADA, PARA O JOGO MARCADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

20.33 – NENHUM CLUBE ASSOCIADO DA AFAH PODERÁ REALIZAR JOGOS PARTICULARES SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DAQUELA ENTIDADE. PARA O EFEITO, ESTABELECE-SE O PRAZO MÍNIMO DE 8 DIAS PARA REQUERER A RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO.

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

20.34 – OS CLUBES CANDIDATOS A NOVOS FILIADOS DA AFAH OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO APRESENTAR UM COMPROVATIVO OFICIAL DE AUTORIZAÇÃO DAS ENTIDADES PROPRIETÁRIAS PARA A UTILIZAÇÃO DE UM RECINTO DESPORTIVO PRINCIPAL E DE UM OUTRO ALTERNATIVO.

20.35 – OS RECINTOS DESPORTIVOS DOS CLUBES FILIADOS, QUANDO DISPONÍVEIS, FICAM À DISPOSIÇÃO DA AFAH PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES QUE ESTA ENTIDADE ENTENDA ALI REALIZAR, NÃO PODENDO OS SEUS PROPRIETÁRIOS OU CONSIDERADOS COMO TAL, OPÔR-SE A ESTA UTILIZAÇÃO.

20.36 – OS JOGOS DAS COMPETIÇÕES OFICIAIS DA AFAH NOS ESCALÕES DE SENIORES E DE SUB 19 REALIZAR-SE-ÃO, PREFERENCIALMENTE, EM RECINTOS DESPORTIVOS COM AS DIMENSÕES DE 40 METROS DE COMPRIMENTO POR 20 METROS DE LARGURA.

20.37 – DA SUA COMPETÊNCIA, A AFAH, NO DECURSO DE CADA ÉPOCA DESPORTIVA PODERÁ PROCEDER A TANTAS VITÓRIAS OFICIAIS QUANTO NECESSÁRIAS, ÀS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS AONDE DECORRERÃO AS COMPETIÇÕES OFICIAIS.

20.38 – OS JOGOS DOS CLUBES CUJOS RECINTOS DESPORTIVOS SE ENCONTREM INTERDITOS POR MOTIVOS DISCIPLINARES, REALIZAR-SE-ÃO EM RECINTO A DESIGNAR PELA AFAH, ATENDENDO ÀS DISPOSIÇÕES OFICIAIS SOBRE A MATÉRIA.

20.39 – OS JOGOS ANULADOS OU DE REPETIÇÃO, POR MOTIVOS DE PROTESTOS JULGADOS PROCEDENTES, SERÃO DISPUTADOS NOS RECINTOS DESPORTIVOS AONDE SE REALIZARAM DA PRIMEIRA VEZ, SALVO SE O PROTESTO SE BASEAR EM IRREGULARIDADES DAS CONDIÇÕES DO RECINTO, SITUAÇÃO EM QUE, A REPETIÇÃO SÓ TERÁ LUGAR NO MESMO LOCAL SE AS ANOMALIAS QUE ORIGINARAM O PROTESTO TIVEREM, ENTRETANTO, SIDO SUPRIMIDAS.

20.40 – TODOS OS JOGOS DAS COMPETIÇÕES OFICIAIS DA AFaH SERÃO REALIZADOS EM RECINTOS DESPORTIVOS COM SUPERFÍCIES DE MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO, QUE TENHAM O PARECER FAVORÁVEL DA AFaH.

20.41 – OS BALNEÁRIOS DEVEM APRESENTAR-SE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA, ABASTECIDOS DE ÁGUA QUENTE E FRIA, PROVIDOS DE BANCOS.

BANCOS DE SUPLENTES

20.42 – O BANCO DE SUPLENTES DEVE SER COMPOSTO PELOS SEGUINTE ELEMENTOS DOS CLUBES:

A) 9 JOGADORES SUPLENTES, SENDO QUE NOS SENIORES MASCULINOS;

B) 5 DIRIGENTES OU TÉCNICOS, DE ENTRE OS SEGUINTE:

I. ATÉ 2 DELEGADOS;

II. TREINADOR;

III. TREINADOR ADJUNTO;

IV. TREINADOR ESTAGIÁRIO, CASO EXISTA;

V. MÉDICO;

VI. ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA OU MASSAGISTA.

20.43 – TODOS OS ELEMENTOS DO BANCO DE SUPLENTES DEVEM ENCONTRAR-SE IDENTIFICADOS NA FICHA TÉCNICA E POSSUIR EQUIPAMENTOS OU COLETES QUE OS DISTINGAM DOS JOGADORES A SER EFETIVAMENTE UTILIZADOS, BEM COMO QUANDO SE ENCONTRAREM NA ZONA DESTINADA AO AQUECIMENTO.

20.44 – TODOS OS ELEMENTOS QUE SE ENCONTREM NO BANCO DE SUPLENTES, À EXCEÇÃO DOS JOGADORES, DEVEM POSSUIR UMA BRAÇADEIRA QUE INDIQUE A FUNÇÃO EXERCIDA.

20.45 – É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE UM DELEGADO E DE UM TREINADOR.

JOGADORES

20.46 – APENAS PODEM PARTICIPAR NAS COMPETIÇÕES DA AFaH OS(AS) JOGADORES(AS) QUE SE ENCONTREM DEVIDAMENTE INSCRITOS(AS) E LICENCIADOS(AS) PELA AFaH, PODENDO SER AMADORES(AS), PROFISSIONAIS OU FORMANDOS(AS), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO REGULAMENTO DO ESTATUTO, DA CATEGORIA, DA INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS JOGADORES E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

20.47 – A PARTICIPAÇÃO DE UM JOGADOR NUM JOGO DE UMA PROVA OFICIAL APENAS É PERMITIDA DESDE QUE SE VERIFIQUE UM INTERREGNO DE 15 HORAS ENTRE O TERMO DE UM JOGO E O INÍCIO DE OUTRO, NÃO CONTANDO PARA O EFEITO OS JOGADORES QUE TENDO CONSTADO DA FICHA TÉCNICA DE JOGO, NÃO TENHAM SIDO EFETIVAMENTE UTILIZADOS.

20.48 – SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS ANTERIORES, OS CLUBES PARTICIPANTES NAS COMPETIÇÕES DE SENIORES MASCULINOS ESTÃO IMPEDIDOS DE INSCREVER OU UTILIZAR JOGADORES QUE JÁ TENHAM SIDO INSCRITOS NA FPF, NA PRESENTE ÉPOCA DESPORTIVA.

20.49 – NOS JOGOS ANULADOS E MANDADOS REPETIR, POR MOTIVO DE PROTESTO JULGADO PROCEDENTE, SÓ PODERÃO ALINHAR JOGADORES QUE SATISFAZIAM AS CONDIÇÕES REGULAMENTARES DE INSCRIÇÃO NA DATA DO ENCONTRO ANULADO, SALVO SE A REPETIÇÃO SE RELACIONAR COM UM JOGO MANDADO REPETIR E QUE, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, TENHA DE SER REALIZADO EM ÉPOCA DESPORTIVA DIFERENTE.

EQUIPAMENTOS

20.50 – CADA CLUBE PARTICIPANTE NUM JOGO OFICIAL ENCONTRA-SE OBRIGADO A EQUIPAR OS SEUS JOGADORES COM CAMISOLA, CALÇÕES E MEIAS DE CORES DIFERENTES DO CLUBE ADVERSÁRIO.

20.51 – O EQUIPAMENTO DOS GUARDA-REDES DEVE SER DE UMA COR DIFERENTE DOS EQUIPAMENTOS DE TODOS OS JOGADORES QUE PARTICIPEM EM CADA JOGO, BEM COMO DA EQUIPA DE ARBITRAGEM. SE UM JOGADOR DE CAMPO DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE GUARDA REDES, TERÁ DE UTILIZAR UMA CAMISOLA IGUAL À CAMISOLA DO GUARDA REDES (COR E MODELO) COM EXCEÇÃO DO NÚMERO, QUE TERÁ OBRIGATORIAMENTE DE SER O NÚMERO DO JOGADOR, MENCIONADO NA FICHA DE JOGO, QUE PASSA A EXERCER A FUNÇÃO DE GUARDA-REDES.

20.52 – ANTES DO INÍCIO DE CADA JOGO, O ÁRBITRO INDICA SE AMBAS AS EQUIPAS PODEM UTILIZAR O SEU EQUIPAMENTO PRINCIPAL.

20.53 – QUANDO OS EQUIPAMENTOS DOS CLUBES FOREM SEMELHANTES OU DE DIFÍCIL DESTRIÇÃO ENTRE SI, O CLUBE QUE JOGAR NA QUALIDADE DE VISITADO UTILIZARÁ O SEU EQUIPAMENTO ALTERNATIVO. VERIFICANDO-SE O DISPOSTO ANTERIORMENTE E SENDO O JOGO DISPUTADO EM RECINTO DESPORTIVO NEUTRO, MUDARÁ DE EQUIPAMENTO O CLUBE QUE NO SORTEIO FICOU COM O NÚMERO 1. QUANDO SEJA UTILIZADO POR UM JOGADOR NA PARTE EXTERIOR DAS MEIAS FITA ADESIVA OU UM MATERIAL SIMILAR, ESTE DEVERÁ SER DA MESMA COR E TONALIDADE QUE O SETOR DAS MEIAS ONDE ESTÁ APLICADO.

20.54 – A NUMERAÇÃO DAS CAMISOLAS É OBRIGATÓRIA, DE ACORDO COM AS SEGUINTE REGRAS:

- A) NAS COSTAS E NA FRENTE DAS CAMISOLAS, SENDO FACULTATIVA, NO ENTANTO, A SUA APLICAÇÃO NOS CALÇÕES;
- B) OS NÚMEROS DEVEM SER EM COR QUE CONTRASTE COM AS CORES DAS CAMISOLAS E DOS CALÇÕES;
- C) NAS CAMISOLAS, OS NÚMEROS DEVEM TER, PELO MENOS, 25 CM DE ALTURA NAS COSTAS, 10 CM DE ALTURA NA FRENTE, E NOS CALÇÕES PELO MENOS 10 CM;
- D) A NUMERAÇÃO AUTORIZADA É DO 1 AO 99, DEVENDO, NO ENTANTO, O NÚMERO 1 ESTAR RESERVADO PARA O GUARDA-REDES, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM A ORDEM DOS CARTÕES LICENÇA DOS JOGADORES, ENTREGUES PELO DELEGADO DE CADA CLUBE AO ÁRBITRO ANTES DO INÍCIO DE CADA JOGO;
- E) A SEQUÊNCIA COMPLETA DOS NÚMEROS É FACULTATIVA, NÃO PODENDO, NO ENTANTO, REPETIR-SE NÚMEROS DENTRO DO MESMO CLUBE PARTICIPANTE NUM JOGO;
- F) AS CAMISOLAS PODERÃO EXIBIR O NOME DO JOGADOR ACIMA DO NÚMERO;
- G) A FALTA, A TROCA OU O ARRANCAMENTO DE NUMERAÇÃO NA CAMISOLA, CONSTITUI INFRAÇÃO DISCIPLINAR, SANCIONADA NOS TERMOS DO REGULAMENTO DISCIPLINAR.

20.55 – NAS PROVAS OFICIAIS DA AFAH, SALVO OS CASOS PREVISTOS, OS JOGADORES DEVERÃO USAR RIGOROSAMENTE O EQUIPAMENTO DO SEU CLUBE, CUJO MODELO SE ENCONTRA REGISTADO NA AFAH

20.56 – QUANDO DOIS CLUBES USAREM EQUIPAMENTO SEMELHANTE, OU DE DIFÍCIL DESTRIÇÃO, MUDARÁ DE EQUIPAMENTO O PROPRIETÁRIO DO CAMPO (OU HAVIDO COMO TAL). AO VERIFICAR-SE QUE:

- A) OS DOIS CLUBES UTILIZAM O MESMO CAMPO, MUDARÁ DE EQUIPAMENTO O CLUBE QUE ESTEJA EM PRIMEIRO LUGAR NA ORDEM DO JOGO;
- B) SE O JOGO SE REALIZA EM CAMPO NEUTRO, MUDARÁ DE EQUIPAMENTO O CLUBE MAIS RECENTE, CONTANDO PARA O EFEITO A DATA DA PRIMEIRA INSCRIÇÃO EM PROVAS OFICIAIS DA AFAH

20.57 – É AUTORIZADO O USO DE PUBLICIDADE NAS PROVAS OFICIAIS DA AFAH, SE DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO REGULAMENTO DO CAMPEONATO NACIONAL DA II DIVISÃO DE FUTSAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL.

ARBITRAGEM

20.58 – O CONSELHO DE ARBITRAGEM DA AFAH NOMEARÁ EQUIPAS DE ARBITRAGEM PARA TODOS OS JOGOS OFICIAIS.

20.59 – SE, POR QUALQUER MOTIVO, UMA EQUIPA DE ARBITRAGEM (NA SUA TOTALIDADE) NÃO COMPARECER A UM JOGO, DEVERÃO OS DELEGADOS OFICIAIS DOS DOIS CLUBES, ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS CAPITÃES, SELECIONAR ENTRE A ASSISTÊNCIA, UM ÁRBITRO OFICIAL QUE SUBSTITUA O NOMEADO. SE UM DOS DELEGADOS TAMBÉM NÃO COMPARECER, O OUTRO DELEGADO DEVERÁ PROCEDER EM CONFORMIDADE.

20.60 – DE ACORDO COM O PONTO ANTERIOR, SE NÃO FOR POSSÍVEL RECRUTAR DE ENTRE A ASSISTÊNCIA UM ÁRBITRO OFICIAL, SELECIONAR-SE-ÃO ESPETADORES DE RECONHECIDA COMPETÊNCIA E DE PREFERÊNCIA QUE ESTEJAM INTEGRADOS NA HIERARQUIA DESPORTIVA.

BOLAS

20.61 – AO CLUBE VISITADO COMPETE SEMPRE FORNECER AS BOLAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO JOGO. NO ENTANTO, PERMITE-SE QUE CADA UM DOS CLUBES APRESENTE UMA BOLA PARA CADA METADE DO JOGO. NOS JOGOS EM CAMPO NEUTRO, ESTA ÚLTIMA REGRA DEVERÁ SER OBSERVADA.

20.62 – O ÁRBITRO PRINCIPAL PODERÁ RECUSAR UMA OU AMBAS AS BOLAS POR NÃO SE ENCONTRAREM EM CONDIÇÕES. TAL SITUAÇÃO FICARÁ REGISTADA NO RESPECTIVO RELATÓRIO DO ENCONTRO.

20.63 – O CLUBE QUE FOR RESPONSÁVEL PELA NÃO REALIZAÇÃO DO JOGO POR FALTA DE BOLA, É PUNIDO COM A PENA DE DERROTA.

CAPITULO III

30 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

COMPETÊNCIA

30.01 – A AFAH DELEGA A ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DOS JOGOS DE TODAS AS COMPETIÇÕES NOS CLUBES QUE SE ENCONTREM NA QUALIDADE DE VISITADOS.

30.02 – A ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS PARTICULARES PERTENCE AOS CLUBES INTERESSADOS, PODENDO A AFAH, QUANDO PARA ISSO SOLICITADA ATEMPADAMENTE, COLABORAR NA RESPECTIVA ORGANIZAÇÃO.

BILHETES

30.03 – OS CLUBES FILIADOS SERÃO OS FORNECEDORES DOS BILHETES DE ENTRADA PARA TODOS OS JOGOS OFICIAIS QUE TENHAM ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA, EXCETUANDO AS FINAIS, CUJA ORGANIZAÇÃO PERTENCE À AFAH

CAPITULO IV

40 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

NÍVEL DOS TREINADORES

40.01 – OS CLUBES PARTICIPANTES NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS DE FUTSAL DA AFAH DEVEM TER AO SEU SERVIÇO, PELO MENOS, UM TREINADOR POR CADA EQUIPA FILIADA, COM O MINIMO DE GRAU I DE HABILITAÇÃO.

40.02 – NÃO É PERMITIDO ACUMULAR AS FUNÇÕES DE TREINADOR/JOGADOR E VICE-VERSA, NO MESMO ESCALÃO, MESMO QUE PARA O EFEITO ESTEJA HABILITADO.

40.03 – EM CASO DE IMPEDIMENTO LEGAL, DOENÇA OU SITUAÇÃO PONTUAL IMPREVISTA, O TREINADOR PRINCIPAL PODERÁ SER SUBSTITUIDO PELO TREINADOR ADJUNTO, OU POR OUTRO TREINADOR QUE POSSUA HABILITAÇÃO E ESTEJA INSCRITO PELO CLUBE NA AFAH.

40.04 – NAS COMPETIÇÕES, CADA CLUBE DEVERÁ INSCREVER NA FICHA TÉCNICA E CONTAR COM A PRESENÇA DE PELO MENOS UM TREINADOR COM A HABILITAÇÃO MINIMA DE GRAU I. O NÃO CUMPRIMENTO DESTE PROCEDIMENTO, CONSTITUI INFRAÇÃO PREVISTA NO REGULAMENTO DISCIPLINAR EM VIGOR NA AFAH.

EQUIPAS “B”

40.05 – OS CLUBES PODERÃO INSCREVER MAIS DO QUE UMA EQUIPA DO MESMO ESCALÃO E SEXO NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS LOCAIS, DENOMINANDO-SE A PRIMEIRA DE EQUIPA “A”, A SEGUNDA DE EQUIPA “B”, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, DO RESPECTIVO CLUBE. OS CLUBES QUE TENHAM EQUIPAS “B” E SUBSEQUENTES, FICAM OBRIGADOS A ENTREGAR A LISTAGEM DOS JOGADORES QUE COMPOEM CADA UMA DAS EQUIPAS ATÉ À SEGUNDA-FEIRA QUE ANTECEDE O INICIO DE CADA PROVA. DURANTE CADA PROVA, OS JOGADORES INSCRITOS NESSAS LISTAGENS APENAS PODEM COMPETIR PELA EQUIPA A QUE PERTENCEM.

40.06 – OS CLUBES PARTICIPANTES NOS CAMPEONATOS NACIONAIS E/OU REGIONAIS DE FUTSAL, PODERÃO INSCREVER UMA EQUIPA DO MESMO ESCALÃO E SEXO NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS LOCAIS, DENOMINANDO-SE A PRIMEIRA DE EQUIPA PRINCIPAL E A SEGUNDA DE EQUIPA “B”, DO RESPECTIVO CLUBE.

40.07 – OS JOGADORES DE CATEGORIA SUPERIOR A SUB 23, INSCRITOS POR CADA CLUBE, PERTENCERÃO AO PLANTEL DA EQUIPA PRINCIPAL OU DA EQUIPA “B”, DE ACORDO COM A PRIMEIRA UTILIZAÇÃO NA COMPETIÇÃO NACIONAL E/OU REGIONAL. É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE JOGADORES DO MESMO CLUBE SIMULTÂNEAMENTE EM REPRESENTAÇÃO DA EQUIPA PRINCIPAL E DA EQUIPA “B” DESDE QUE, ESTEJAM DECORRIDAS 48 HORAS SOBRE O INICIO DO JOGO EM QUE OS MESMOS TENHAM REPRESENTADO QUALQUER UMA DAS EQUIPAS EM REFERÊNCIA, E DE ACORDO COM O SEGUINTE CRITÉRIO:

- A) ZERO JOGADORES DA EQUIPA PRINCIPAL EM CADA JOGO DISPUTADO PELA EQUIPA “B”;
- B) UM NÚMERO ILIMITADO DE JOGADORES DA EQUIPA “B” EM CADA JOGO DISPUTADO PELA EQUIPA PRINCIPAL.

40.08 – AS PENAS DISCIPLINARES APLICADAS AOS CLUBES, SERÃO CUMPRIDAS NA PROVA ONDE ESTES FORAM CASTIGADOS.

40.09 – OS JOGADORES QUE INCORRAM EM SANÇÃO DISCIPLINAR, CUMPREM AS RESPECTIVAS PENAS NA PROVA QUE FORAM CASTIGADOS.

40.10 – AS EQUIPAS “B” DE CLUBES PARTICIPANTES NOS CAMPEONATOS NACIONAIS E/OU REGIONAIS DE FUTSAL, NÃO PODERÃO PARTICIPAR EM PROVAS REGIONAIS OU NACIONAIS.

40.11 – NO CASO DE UMA EQUIPA “B” OBTER UMA CLASSIFICAÇÃO QUE DESPORTIVAMENTE LHE CONFIRA O ACESSO A CAMPEONATOS REGIONAIS OU NACIONAIS, ESSE DIREITO SERÁ TRANSFERIDO PARA O CLUBE IMEDIATAMENTE MELHOR CLASSIFICADO.

40.12 – OS CLUBES PARTICIPANTES NOS CAMPEONATOS NACIONAIS E/OU REGIONAIS DE FUTSAL QUE POSSUAM EQUIPAS “B”, FICAM OBRIGADOS À ENTREGA NA SEDE DA AF AH DE CÓPIA DE TODAS AS FICHAS DOS JOGOS REALIZADOS PELAS EQUIPAS PRINCIPAIS, NO PRAZO ATÉ 48 HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS JOGOS. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA REGRA, DETERMINARÁ A APLICAÇÃO DE UMA SANÇÃO DISCIPLINAR.

CAPITULO V

50 – REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

**TORNEIO PROMOÇÃO / ILHA GRACIOSA
- SENIORES MASCULINOS / FUTSAL -**

- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA -

50.01.01 – A PROVA SERÁ DISPUTADA POR DUAS EQUIPAS.

50.01.02 – SERÁ A MESMA DISPUTADA A PONTOS, NO SISTEMA DE TODOS CONTRA TODOS, A SETE VOLTAS.

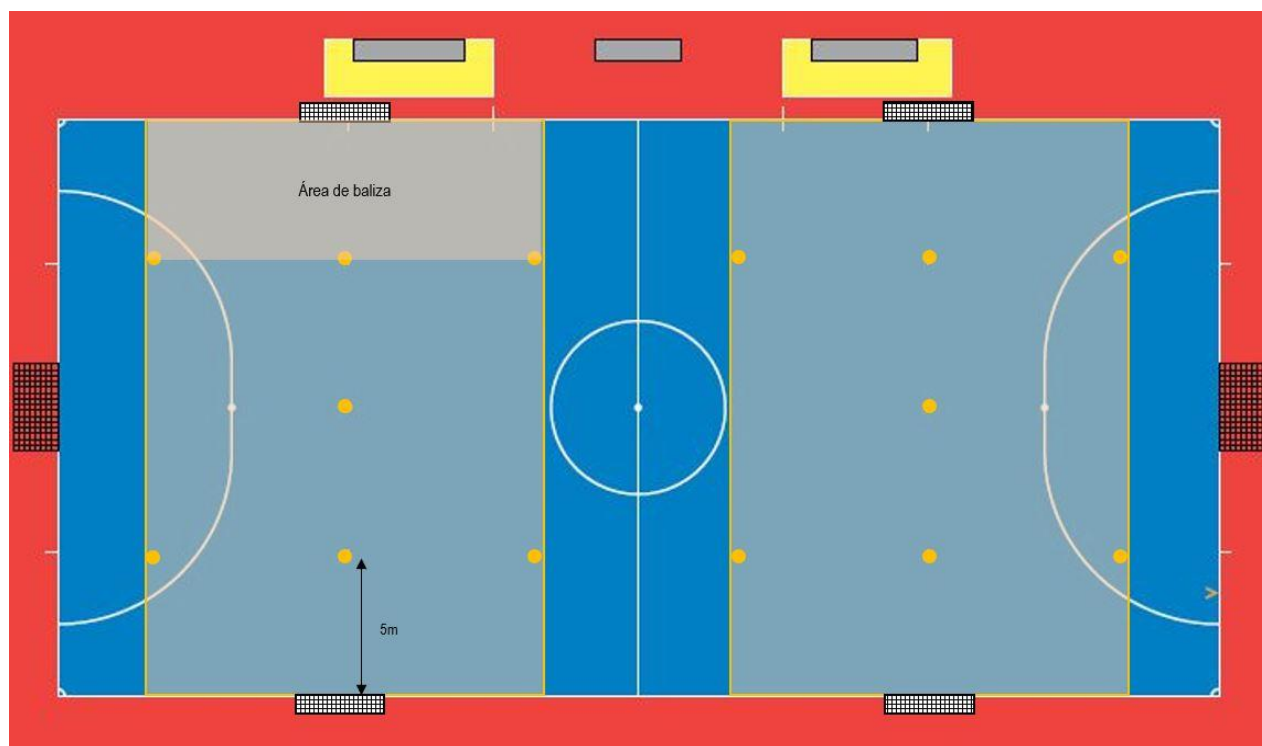
50.01.03 – EM CASO DE IGUALDADE CLASSIFICATIVA NO FINAL DA PROVA, APLICA-SE O DISPOSTO NO PONTO 20.16 DESTE REGULAMENTO.

50.01.04 – MEDIANTE ACORDO ESCRITO DOS CLUBES INTERVENIENTES, PODERÃO SER ALTERADOS OS DIAS E HORAS DOS JOGOS, LOGO QUE FEITOS COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA. A CONDIÇÃO ACIMA REFERIDA SÓ SERÁ CONCEDIDA SE ESTA ASSOCIAÇÃO, NO INTERESSE DA PROVA, O CONSIDERAR CONVENIENTE. SEMANALMENTE SERÃO INDICADAS AS ALTERAÇÕES EM COMUNICADO.

50.01.05 – TODOS OS JOGOS TERÃO INÍCIO ÀS HORAS DETERMINADAS PELOS COMUNICADOS EMITIDOS PELA AFAH.

50.01.06 – AS SUBSTITUIÇÕES NÃO TÊM QUALQUER LIMITAÇÃO NEM DISTINÇÃO DE POSIÇÃO, PODENDO OS JOGADORES SUBSTITUÍDOS VOLTAR A COMPETIR NESSE JOGO.

FUTSAL 4 / 5



**TABELAS PARA ELABORAÇÃO DOS CALENDÁRIOS COMPETITIVOS****3 / 4 EQUIPAS**

1º DIA	2º DIA	3º DIA
2 - 1	1 - 3	4 - 1
3 - 4	4 - 2	3 - 2

5 / 6 EQUIPAS

1º DIA	2º DIA	3º DIA	4º DIA	5º DIA
2 - 1	1 - 3	4 - 1	1 - 5	6 - 1
3 - 5	6 - 2	3 - 2	2 - 4	5 - 2
4 - 6	5 - 4	6 - 5	3 - 6	4 - 3

7 / 8 EQUIPAS

1º DIA	2º DIA	3º DIA	4º DIA	5º DIA	6º DIA	7º DIA
2 - 1	1 - 3	4 - 1	1 - 5	6 - 1	1 - 7	8 - 1
3 - 7	8 - 2	3 - 2	2 - 4	5 - 2	2 - 6	7 - 2
4 - 6	7 - 4	5 - 7	3 - 8	4 - 3	3 - 5	6 - 3
5 - 8	6 - 5	8 - 6	7 - 6	8 - 7	4 - 8	5 - 4

9 / 10 EQUIPAS

1º DIA	2º DIA	3º DIA	4º DIA	5º DIA	6º DIA	7º DIA	8º DIA	9º DIA
1 - 10	10 - 2	3 - 10	10 - 4	5 - 10	10 - 6	7 - 10	10 - 8	9 - 10
7 - 4	8 - 5	9 - 6	1 - 7	2 - 8	3 - 9	4 - 1	5 - 2	6 - 3
9 - 2	1 - 3	2 - 4	3 - 5	4 - 6	5 - 7	6 - 8	7 - 9	8 - 1
3 - 8	4 - 9	5 - 1	6 - 2	7 - 3	8 - 4	9 - 5	1 - 6	2 - 7
5 - 6	6 - 7	7 - 8	8 - 9	9 - 1	1 - 2	2 - 3	3 - 4	4 - 5

11 / 12 EQUIPAS

1º DIA	2º DIA	3º DIA	4º DIA	5º DIA	6º DIA	7º DIA	8º DIA	9º DIA	10º DIA	11º DIA
1 - 12	12 - 2	3 - 12	12 - 4	5 - 12	12 - 6	7 - 12	12 - 8	9 - 12	12 - 10	11 - 12
9 - 4	10 - 5	11 - 6	1 - 7	2 - 8	3 - 9	4 - 10	5 - 11	6 - 1	7 - 2	8 - 3
11 - 2	1 - 3	2 - 4	3 - 5	4 - 6	5 - 7	6 - 8	7 - 9	8 - 10	9 - 11	10 - 1
5 - 8	6 - 9	7 - 10	8 - 11	9 - 1	10 - 2	11 - 3	1 - 4	2 - 5	3 - 6	4 - 7
3 - 10	4 - 11	5 - 1	6 - 2	7 - 3	8 - 4	9 - 5	10 - 6	11 - 7	1 - 8	2 - 9
7 - 6	8 - 7	9 - 8	10 - 9	11 - 10	1 - 11	2 - 1	3 - 2	4 - 3	5 - 4	6 - 5

13 / 14 EQUIPAS

1º DIA	2º DIA	3º DIA	4º DIA	5º DIA	6º DIA	7º DIA	8º DIA	9º DIA	10º DIA	11º DIA	12º DIA	13º DIA
1 - 3	3 - 14	3 - 5	5 - 14	5 - 7	7 - 14	7 - 9	9 - 14	9 - 11	11 - 14	11 - 13	14 - 13	13 - 2
12 - 5	5 - 1	1 - 7	7 - 3	3 - 9	9 - 5	5 - 11	11 - 7	7 - 13	13 - 9	9 - 2	2 - 11	11 - 4
10 - 7	7 - 12	12 - 9	9 - 1	1 - 11	11 - 3	3 - 13	13 - 5	5 - 2	2 - 7	7 - 4	4 - 9	9 - 6
8 - 9	9 - 10	10 - 11	11 - 12	12 - 13	13 - 1	1 - 2	2 - 3	3 - 4	4 - 5	5 - 6	6 - 7	7 - 8
6 - 11	11 - 8	8 - 13	13 - 10	10 - 2	2 - 12	12 - 4	4 - 1	1 - 6	6 - 3	3 - 8	8 - 5	5 - 10
4 - 13	13 - 6	6 - 2	2 - 8	8 - 4	4 - 10	10 - 6	6 - 12	12 - 8	8 - 1	1 - 10	10 - 3	3 - 12
14 - 2	2 - 4	14 - 4	4 - 6	14 - 6	6 - 8	14 - 8	8 - 10	14 - 10	10 - 12	14 - 12	12 - 1	1 - 14